

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.370, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A, Contrato de Concessão nº 062/2001, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.004108/2016-32, 48500.004109/2016-87 e 48500.004110/2016-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a Furnas, Contrato de Concessão nº [062/2001](#), a implantar os reforços em instalações de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[\(Alterado o prazo de entrada da operação comercial das instalações de transmissão, pelo DSP SCT/ANEEL 2.161, de 05.08.2019\)](#)

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-014 - SE Gurupi - BCS 500 kV IN=2250A P=361MVAr – LT Gurupi – Miracema C1

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 42		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP					
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
GURUPI	I.1.1 Substituição de BCS 500 kV na LT Gurupi- Miracema C1 por BCS 500 kV In=2250A e P=361MVAr	20	10.754.309,04	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 ADEQUAÇÃO DO MÓDULO DE CONEXÃO DO BANCO CAPACITOR SERIE BC3 NA SE GURUPI REFERENTE A LT GURUPI-MIRACEMA C1	30	278.109,56	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.3 Módulo de Infra-estrutura de Manobra(500 kV-DJM) referente a substituição de BCS na LT Gurupi - Miracema C1	31	26.703,74	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	11.059.122,34	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.2 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-015 - SE Gurupi - BCS 500 kV IN=2000 - A P=286 MVAr – LT Gurupi – Serra da Mesa C1

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 42		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP					
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO

GURUPI	I.2.1 BCS 500 kV SE Gurupi - LT Gurupi - Serra da Mesa C1 IN= 2.000 A P=286 Mvar	20	8.540.935,72	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.2 Modulo de conexão do BC1 500 kV DJM na SE Gurupi - LT Gurupi - S Mesa C1	30	278.109,56	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.2.3 Modulo de Infra-estrutura de Manobra - adequação para substituição de BCS na LT Gurupi - S. Mesa C1	31	26.703,74	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	8.845.749,02	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.3 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-016 - Substituição de BCS na SE Serra da Mesa 500 kV – LT S. da Mesa – Gurupi C1

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 42		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP					
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
S.DA MESA	I.3.1 Substituição do BCS 500 kV na SE Serra da Mesa por BCS 500 kV P= 191 Mvar IN= 2000 A da LT S. da Mesa - Gurupi C1	20	5.740.220,68	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.2 Adequação do Módulo de Conexão do BC1 500 kV na SE S. da Mesa referente a LT S. da Mesa - Gurupi C1	26	144.645,15	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.3.3 Modulo de Infra-estrutura de Manobra - adequação para substituição de BCS na LT Serra da Mesa - Gurupi C1	31	19.377,78	RBNIA	REDE BÁSICA

TOTAL	-----	5.904.243,61	-----	-----
--------------	-------	---------------------	-------	-------

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-016 -

- Substituição de BCS na SE Serra da Mesa 500 kV - LT Serra da Mesa - Gurupi C1

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	1	7
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	1	39
2.4	Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	4	8
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.2	EIA/RIMA ou RAS	1	3
4.4	Licença de Instalação LI	4	7
5.0	Projeto Executivo	11	18
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	18
6.3	Cabos e Condutores	12	18
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	12	18
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	18
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	1	24
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	26	2
7.2	Fundações	28	2
8.0	Montagem	---	---
8.2	Cabos e Condutores	33	5
8.3	Equipamentos Principais	33	5

8.4	Demais Equipamentos	33	5
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	36	2
9.0	Comissionamento	39	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	42	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.2 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-015 - SE Gurupi -
 - Substituição de BCS 500 kV IN=2000 A P=286 Mvar LT Gurupi – Serra da Mesa
 C1

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	1	7
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.4	Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	4	8
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.2	EIA/RIMA ou RAS	1	3
4.4	Licença de Instalação LI	4	7
5.0	Projeto Executivo	11	31
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	18
6.3	Cabos e Condutores	12	18
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	12	18
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	18
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	1	18
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	26	2
7.2	Fundações	28	12
8.0	Montagem	---	---
8.2	Cabos e Condutores	33	5
8.3	Equipamentos Principais	33	5
8.4	Demais Equipamentos	33	5
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	36	2

9.0	Comissionamento	39	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	42	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II continuação

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.3 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-014 - SE Gurupi
 - Substituição de BCS 500 kV IN=2250A P=361MVA - LT Gurupi - Miracema C1

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	1	7
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	1	39
2.4	Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão	4	8
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.2	EIA/RIMA ou RAS	1	3
4.4	Licença de Instalação LI	4	7
5.0	Projeto Executivo	11	18
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	18
6.3	Cabos e Condutores	12	18
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	12	18
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	18
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	1	24
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	28	2
7.2	Fundações	28	12
8.0	Montagem	---	---
8.2	Cabos e Condutores	33	5
8.3	Equipamentos Principais	33	5

8.4	Demais Equipamentos	33	5
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	36	2
9.0	Comissionamento	39	3
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	42	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.
